



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**DESPACHO Nº JFES-DES-2021/09486**

Referência: Memorando Nº JFES-MEM-2021/01664 , 25/05/21 - JFES.

Assunto: Horário de expediente

Ao NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS,

Considerando a consulta do NCS quanto à manutenção dos feriados dos dias 03 de junho (Corpus Christi) e 08 de setembro (Dia de Nossa Senhora da Vitória) face ao disposto na Lei nº 9.750, de 26/03/2021, do município de Vitória;

Considerando o esclarecimento desta Direção do Foro, no despacho nº JFES-DES-2021/06130;

Retorne o expediente ao NCS para ampla divulgação de que os feriados dos dias 03 de junho de 2021 e do dia 08 de setembro de 2021 **estão mantidos**, conforme entendimento esboçado pelo Núcleo, pois apenas o feriado do dia 12 de abril de 2020 foi antecipado para o dia 30 de março de 2020, na cidade de Vitória, conforme explicado no despacho nº JFES-DES-2021/06130.

Vitória, 25 de maio de 2021.

**FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**  
Juiz Federal Diretor do Foro



Assinado com senha por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS.  
Documento Nº: 3134962-6253 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3134962-6253>

Classif. documental

00.01.01.14



JFESDES202109486A

SIGA